

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTES AO LOTE Nº 05 DO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE DA REDE METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA (SIT-RMTC), CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS (CMTc) E A RÁPIDO ARAGUAIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 04/2008 (PROCESSO Nº 33066813/2007)

CONTRATANTES:

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS (CMTc), empresa pública constituída na forma de sociedade anônima, criada e organizada por força da Lei Complementar Estadual nº 027/1999, conforme alterada, e da Lei Municipal nº 8.148/2003, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.787.273/0001-41, com sede na 1ª Avenida, nº 486, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seus diretores estatutários adiante qualificados: Diretor Presidente, **FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1244652 – SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 599.073.711-49, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás; Diretora de Operações, **ÁUREA MARIA DE OLIVEIRA PITALUGA**, brasileira, casada, graduada em Ciências Econômicas, com especialização em Estatística e Mestrado em Transportes, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1583714 – SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 422.268.211-04, residente e domiciliada em Goiânia – Goiás; Diretor de Operações Intermunicipais, **MURILO GUIMARÃES ULHÔA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.155.730 – 2ª via – SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 310.835.281-49, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás; Diretor de Fiscalização, **CLEITON APARECIDO LEMOS**, brasileiro, casado, gestor em segurança pública, portador da Cédula de Identidade RG nº 1435924 – SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 301.289.431-49, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás; e Diretora Administrativa e de Gestão, **KASSY ANNE JOSÉ FERNANDA SILVESTRE**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.049.694 – SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 792.897.541-68, residente e domiciliada em Aparecida de Goiânia – Goiás; e

RÁPIDO ARAGUAIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.657.436/0001-10, sediada à Av. Presidente Kubitschek, nº 260, Jardim Presidente, Goiânia – GO, CEP nº 74.353-250, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por seu Administrador, **ODILON SANTOS NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.250.448 - 2ª via - DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 761.455.221-00, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás e por sua Administradora, **MARIANE LOBO SANTOS DE CARVALHO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.250.446 - SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 872.259.721-20, residente e domiciliada em Goiânia – Goiás.

1

LOCAL E DATA:

Lavrado e assinado em Goiânia, GO, no Gabinete da Presidência da CMTC, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

FUNDAMENTOS:

- (i) considerando que este Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 04/2008, doravante denominado TERCEIRO TERMO ADITIVO, tem por fundamento as Leis Federais nº 8.666/1993 (artigo 58), 8.987/1995 (artigo 9º) e 12.587/2012 (artigo 9º);
- (ii) considerando que o Contrato de Concessão nº 04/2008, doravante denominado CONTRATO, tem como objeto a prestação dos serviços de transporte coletivo do SIT-RMTC na área do Lote de Serviços nº 05 e que, em seu escopo, está incluída a gestão da infraestrutura afeta aos serviços concedidos, a ser realizada pela CONCESSIONÁRIA e pelas demais operadoras responsáveis pela prestação dos serviços nos lotes restantes do SIT-RMTC – referidas em conjunto como as CONCESSIONÁRIAS, que o fazem por meio do RedeMob Consórcio;
- (iii) considerando que a operação e manutenção de terminais de integração, estações de conexão e plataformas de embarque do SIT-RMTC ("Terminais de Integração"), conforme delimitados pelo Anexo I.10 do Edital da Concorrência CMTC nº 01/2007 – doravante referido como o EDITAL –, nos termos da Cláusula Primeira, §4º, VII, e §7º, do CONTRATO, é uma das atividades exercidas conjuntamente pelas CONCESSIONÁRIAS através do RedeMob Consórcio;
- (iv) considerando que, desde a celebração do CONTRATO, para dar vazão à demanda pelos serviços de transporte público coletivo do SIT-RMTC e para recuperar e qualificar a infraestrutura afeta a estes serviços, foi realizada a implementação de novas linhas e a construção de novos terminais de integração e plataformas de embarque, além da expansão de alguns dos terminais preexistentes, o que ampliou consideravelmente as áreas desses equipamentos sujeitas à gestão por parte das CONCESSIONÁRIAS;
- (v) considerando que, em razão do fato relatado no item (iv) acima, o conteúdo do Anexo I.10 e do Anexo VI ("Orçamento do Serviço de Transporte Coletivo Urbano Regular Integrado do SIT-RMTC"), item 5.2.1, Tabela VI-19, ambos do EDITAL que embasaram a apresentação das Propostas Técnicas pelas CONCESSIONÁRIAS, não mais reflete as áreas dos Terminais de Integração cuja gestão está incluída no escopo de obrigações contratuais das CONCESSIONÁRIAS;
- (vi) considerando que a expansão da infraestrutura de Terminais de Integração na RMTC ocasionou um expressivo incremento dos custos incorridos pelas CONCESSIONÁRIAS na execução do CONTRATO e que, de acordo com a Cláusula Décima Sétima, § 2º, do CONTRATO, a implantação de novos terminais, estações de conexão ou plataformas de corredores de transporte sujeitos à gestão

das CONCESSIONÁRIAS deve ser sempre acompanhada da avaliação do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO;

- (vii) considerando o conteúdo da Carta RedeMob nº 422/2022, e, em especial da Nota Técnica a esta anexada, apresentada em 22/11/2022 pelo RedeMob Consórcio à CMTC, que evidencia o aumento das áreas de Terminais de Integração sujeitas à gestão das CONCESSIONÁRIAS, e que apresenta os custos para a gestão, operação e manutenção destas áreas, conforme examinadas e aprovadas pela CMTC nos autos do Processo Administrativo SEI nº 22.31.000001273-0/2022, volume 2 de 2, autuado, instruído e deliberado pela CMTC;
- (viii) considerando a disciplina da Cláusula Vigésima Quinta do CONTRATO, segundo a qual a Tarifa Básica Contratual poderá ser revista para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, devendo o novo valor tarifário ser incorporado a este instrumento por aditamento contratual; e
- (ix) considerando os termos da Deliberação CDTC nº 07, publicada em 27/01/2023, que homologou o procedimento administrativo aprovado pela Diretoria Colegiada da CMTC, e reconheceu o já havido aumento dos encargos atribuídos às concessionárias no que concerne ao custeio da gestão, operação e manutenção de todos os terminais de integração e estações de embarque e desembarque de passageiros da RMTC, por efeito determinando: (i) à AGR providências de reequilíbrio dos contratos por meio de atualização da tarifa de remuneração das concessionárias; e (ii) à CMTC providências de celebração de termo aditivo aos vigentes contratos de concessão, nos termos que especifica,


RESOLVEM as Partes pela celebração deste **TERCEIRO TERMO ADITIVO** que será regido pela legislação aplicável e pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em vista do quanto disposto na parte preambular desta avença, o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do CONTRATO, correspondente ao Lote nº 05 do SIT-RMTC, para que:

I - seja promovida a revisão do equilíbrio econômico-financeiro desta avença, mediante a alteração do valor da tarifa básica contratual devida à CONCESSIONÁRIA, de modo a nela refletir o aumento dos custos operacionais incorridos com a gestão de Terminais de Integração, conforme observado desde o início da execução contratual até a presente data;

II - seja incorporado ao CONTRATO o documento intitulado "Custeio dos Terminais de Integração da RMTC", que atualiza o conteúdo do Anexo I.10 do EDITAL, substituindo-o e passando a prever a descrição atual dos Terminais de Integração do SIT-RMTC sujeitos à gestão por parte das CONCESSIONÁRIAS, bem como os custos com tal atividade, na forma do Anexo I a este TERCEIRO TERMO ADITIVO; e


3
A

III – torne sem efeito o item 5.2.1, tabela VI-19, do Anexo VI do EDITAL.

§ 1º. Em decorrência do contido no *caput*, o valor da tarifa básica contratual, a partir da celebração deste TERCEIRO TERMO ADITIVO, será o valor, nos termos de Resolução Normativa, a ser originada do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, devendo referido valor ser atualizado anualmente em conformidade com a metodologia prevista pela Cláusula Vigésima Quarta do CONTRATO.

§ 2º. A alteração contratual promovida por este TERCEIRO TERMO ADITIVO em nada obsta (i) a regular continuidade dos procedimentos de revisão tarifária e contratual em curso no bojo do Processo Administrativo CMTC nº 83777508/2020, e (ii) a eventual adoção de outras medidas aptas a promover a repactuação do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, na forma em que venha a ser apurada em referido Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as Cláusulas e condições do CONTRATO que não tenham sido alteradas expressamente por disposições deste TERCEIRO TERMO ADITIVO ou por disposições dos termos aditivos precedentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

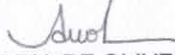
Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir quaisquer pendências ou controvérsias que envolvam o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO e sua execução.

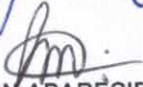
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam os efeitos de direito.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC


FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Presidente


ÁUREA MARIA DE OLIVEIRA PITALUGA
Diretora de Operações


CLEITON APARECIDO LEMOS
Diretor de Fiscalização


KASSY ANNE J. F. SILVESTRE
Diretora Administrativa e de Gestão


MURILO GUIMARÃES ULHÔA
Diretor de Operações Intermunicipais

RÁPIDO ARAGUAIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL



ODILON SANTOS NETO
Administrador



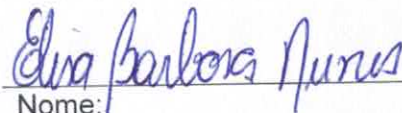
MARIANE LOBO SANTOS DE CARVALHO
Administradora

Testemunhas:



Nome:

CPF: 902.024.731-04



Nome:

CPF: 798.991.531-68



**ANEXO I AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº
04/2008 (PROCESSO Nº 33066813/2007)**

Custeio dos Terminais de Integração da RMTC

Este Anexo I tem como objeto, a atualização: **(i)** das áreas de terrenos, construtivas e localização da tabela I.10, previstos no Anexo I.10 do Edital da Licitação 01/2007 e; **(ii)** os custos operacionais contemplados no Anexo VI, item 5.2.1, tabela VI-19, também do Edital da Licitação 01/2007, relacionados aos Terminais de Integração e Estações do Transporte Coletivo na Região Metropolitana de Goiânia.

A tabela seguinte registra as áreas na época da licitação do serviço (2007) e a atualização de seu escopo até o 1º semestre de 2023.

Tabela 1: Atualização das Áreas e localização dos Terminais de Integração e Estações da RMTC na Licitação 001/2007 para o 1º Semestre 2023.

ORDEM	TERMINAL	ENDEREÇO	ÁREA DO TERRENO (m ²)		ÁREA CONSTRUÍDA (m ²)	
			LICITAÇÃO (Anexo I.10)	ATUALIZAÇÃO (Anexo I.10)	LICITAÇÃO (Anexo I.10)	ATUALIZAÇÃO (Anexo I.10)
1	Terminal Araguaia	Alameda D, St. Araguaia. Ap. de Goiânia - GO	8.891	8.891	1.665	1.665
2	Terminal Parque Oeste	Rua do Amianto, Pq. Oeste Industrial. Goiânia - GO	4.071	4.071	1.025	1.025
3	Terminal Maranata	Rua Santo Antônio, Jd. Maranata. Ap. de Goiânia - GO	10.599	10.599	1.900	1.900
4	Terminal Vila Brasília	Avenida São Paulo, Vl. Brasília. Aparecida de Goiânia - GO	6.006	6.006	944	999
5	Terminal Senador Canedo	Avenida Dom Manuel, Conj. Uirapuru. Senador Canedo - GO	8.372	8.372	1.499	1.499
6	Terminal Bandeiras	Avenida dos Alpes, Jd. Europa. Goiânia - GO	16.480	16.480	6.589	7.859
7	Terminal Garavelo	Avenida Lago das Garças, Jd. Tropical. Aparecida de Goiânia - GO	3.964	8.005	1.790	5.912
8	Terminal Cruzeiro	Avenida São João, Jd. Nova Era. Ap. de Goiânia - GO	26.403	26.403	8.277	9.840
9	Terminal Goiânia Viva	Rua GV-11, Res. Goiânia Viva. Goiânia - GO	6.007	6.007	836	1.562
10	Terminal Veiga Jardim	Rua Antonieta Cupertino B. de Amorim, Pq. Veiga Jardim. Ap. de Goiânia - GO	13.025	13.025	2.927	4.524
11	Terminal Goianira	Av. Goiás, Centro, Goianira - GO	0	634	0	431
12	Terminal Nerópolis	Avenida João Milton Ramos, St. Central, Nerópolis - GO	0	2.947	0	258
13	Terminal Vera Cruz	Av. Leopoldo de Bulhões, St. Vera Cruz I, Goiânia - GO	6.281	6.281	819	1.099
14	Terminal Trindade	Rua 11 com Rua 8, s/nº, Vl. Pai Eterno, Trindade - GO	3.755	3.755	861	1.278
15	Terminal Padre Pelágio	Avenida Anhanguera, s/nº, Ipiranga, Goiânia - GO	40.880	40.880	9.423	9.423
16	Terminal DERGO	Avenida Anhanguera, s/nº, Br. Rodoviário, Goiânia - Goiás	5.602	5.602	2.887	2.887
17	Terminal Praça A	Avenida Anhanguera, s/nº, Setor Coimbra. Goiânia - Goiás	5.506	5.506	1.937	1.937
18	Terminal Bíblia	Avenida Anhanguera, s/nº, Br. Leste Universitário. Goiânia - GO	8.793	8.793	5.402	5.402
19	Terminal Novo Mundo	Avenida Buenos Aires, s/nº, Bro. Jd. Novo Mundo. Goiânia - GO	9.442	9.442	5.583	5.583
20	19 Estações Eixo Anhanguera	Av. Anhanguera, Goiânia - GO	1.800	1.800	1.800	1.800
21	Terminal Recanto do Bosque	Rua do Bosque, St. Rec. do Bosque. Goiânia - GO	11.569	11.569	1.159	7.224
22	Terminal Perimetral	Av. Goiás Norte, Jd. Diamantina, Goiânia - GO	0	9.690	0	5.880
23	Terminal Rodoviária	Av. Goiás Norte, 186, Goiânia - GO	0	6.390	0	5.017
24	Terminal Isidória	Praça Terminal Isidória, St. Pedro Ludovico, Goiânia - GO	12.260	12.260	2.203	9.206
SOMATÓRIO			209.706	233.408	59.526	94.210
% DE ACRÉSCIMENTO DE ÁREA			-	11,30%	-	58,27%

1

 A

O custeio atualizado dos Terminais e Estações da RMTC encontra-se registrado na tabela 2 a seguir:

Tabela 2 – Custeio Atualizado dos Terminais e Estações da RMTC

ORDEM	TERMINAIS E ESTAÇÕES	CUSTO MENSAL (R\$)	EIXO ANHANGUERA (R\$)	LOTES 2, 3, 4 e 5 (R\$)	BRT NORTE SUL (R\$)	TOTAL (R\$)
1	T. Araguaia	97.797,49		97.797,49		97.797,49
2	T. Bandeiras	265.656,99		265.656,99		265.656,99
3	T. Cruzeiro	340.568,64		340.568,64		340.568,64
4	T. Garavelo	257.058,72		257.058,72		257.058,72
5	T. Goiânia Viva	79.754,29		79.754,29		79.754,29
6	T. Goianira	69.368,37		69.368,37		69.368,37
7	T. Isidória	377.814,65			377.814,65	377.814,65
8	T. Maranhá	94.814,03		94.814,03		94.814,03
9	T. Nerópolis	61.589,87		61.589,87		61.589,87
10	T. Parque Oeste	79.774,74		79.774,74		79.774,74
11	T. Recanto do Bosque	230.103,67			230.103,67	230.103,67
12	T. Senador Canedo	87.449,57		87.449,57		87.449,57
13	T. Trindade	73.290,44		73.290,44		73.290,44
14	T. Veiga Jardim	178.471,76		178.471,76		178.471,76
15	T. Vera Cruz	126.600,76		126.600,76		126.600,76
16	T. Vila Brasília	74.117,73		74.117,73		74.117,73
17	T. Padre Pelágio	391.954,70	391.954,70			391.954,70
18	T. Dergo	152.481,60	152.481,60			152.481,60
19	T. Praça A	184.933,70	184.933,70			184.933,70
20	T. Praça da Bíblia	276.384,30	276.384,30			276.384,30
21	T. Novo Mundo	171.255,92	171.255,92			171.255,92
22	19 Estações Eixo Anhanguera	525.923,01	525.923,01			525.923,01
23	T. Rodoviária	265.041,52			265.041,52	265.041,52
24	T. Perimetral	227.403,24			227.403,24	227.403,24
TOTAL			1.702.933,23	1.886.313,40	1.100.363,08	4.689.609,71

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below, along with the number '2'.